



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Versão: 20190111.

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

Aos 19 dias do mês de março de 2019, compareceu à sede da 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria, e Tânia Regina Palhares Castro, Assistente de Gabinete da Vice-Corregedoria, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico PROAD nº 951/2019. Todos foram recebidos pela Juíza Substituta lotada, Fabiane Martins, pela Diretora de Secretaria Camila Centenaro Levandowski, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. O Juiz Titular, Leandro Krebs Gonçalves não compareceu porque estava de férias.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 27.05.1959

**Data da última correição realizada:** 05.03.2018

**Data de Implantação do PJe:** 23.09.2013

**Jurisdição:** Porto Alegre

**Período Correcionado:** de 1º.01.2018 a 19.03.2019

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 1º.02.2018 a 31.01.2019.

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence a 23ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
<b>Leandro Krebs Gonçalves</b>	Juiz do Trabalho Titular	26.11.2013
<b>Fabiane Martins</b>	Juíza do Trabalho Substituta lotada	23.10.2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/02/2019)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para os Juízes atuais desta Unidade Judiciária.



### 3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)		Período(s)		Total*
1	Leandro Krebs Gonçalves	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 26.11.2013		Há 5 anos, 2 meses e 25 dias
2	Fabiane Martins	Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 23.10.2017		Há 1 ano, 3 meses e 29 dias
		20/12/2017 a 07/01/2018	Responder pela Unidade Judiciária em virtude do Juiz Titular encontrar-se em licença ao adotante;	19 dias
		08/01 a 13/02/2018	Atuação em virtude do Juiz Titular encontrar-se em licença ao adotante;	1 mês e 5 dias
		16/03 a 07/04/2018	Atuação em virtude do Juiz Titular encontrar-se em licença ao adotante;	21 dias
		08/04 a 10/04/2018	Atuação em virtude do afastamento do Titular para proferir decisão em processos redistribuídos pela Corregedoria Regional (Gabinete Extraordinário);	3 dias
		11/04 a 10/05/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular;	30 dias
		11/05 a 10/06/2018	Atuação em virtude do afastamento do Titular para proferir decisão em processos redistribuídos pela Corregedoria Regional (Gabinete Extraordinário);	31 dias
		11/06 a 5 dias 02/07/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular;	21 dias
		07/07 a 10/07/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular;	4 dias



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

		11/07 a 15/07/2018	Atuação em virtude do afastamento do Titular para proferir decisão em processos redistribuídos pela Corregedoria Regional (Gabinete Extraordinário);	5 dias
		15/08 a 08/10/2018	Atuação em virtude do afastamento do Titular para proferir decisão em processos redistribuídos pela Corregedoria Regional (Gabinete Extraordinário);	1 mês e 23 dias
		09/10 a 17/10/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular;	9 dias
		18/10 e 19/10/2018	Atuação em virtude do afastamento do Titular para proferir decisão em processos redistribuídos pela Corregedoria Regional (Gabinete Extraordinário);	2 dias
		20/10 a 09/11/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular;	19 dias
		10/11 a 18/11/2018	Atuação em virtude do afastamento do Titular para proferir decisão em processos redistribuídos pela Corregedoria Regional (Gabinete Extraordinário);	9 dias
		19/11 a 19/12/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada;	30 dias
		07/01 a 10/02/2019	Atuação como Juíza Substituta lotada;	1 mês e 3 dias
		13/03 a 17/03/2019	Atuação como Juíza Substituta lotada;	5 dias



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

		18/03 a 16/04/2019	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular.	30 dias
		Juíza do Trabalho Substituta		243 dias
		08/01 a 22/01/2018	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária;	14 dias
		24/01 a 13/02/2018	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária;	19 dias
		14/02 a 15/03/2018	Atuação em virtude do Juiz Titular encontrar-se em licença ao adotante;	30 dias
		16/03 a 01/04/2018	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária;	15 dias
3	Sheila dos Reis Mondin Engel	02/05 a 02/07/2018	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária;	2 meses
		03/07 a 06/07/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular;	4 dias
		07/07 a 15/07/2018	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária;	9 dias
		16/07 a 14/08/2018	Atuação em virtude do afastamento do Titular para proferir decisão em processos redistribuídos pela Corregedoria Regional (Gabinete Extraordinário);	30 dias



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

		15/08 a 17/09/2018	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária;	1 mês e 2 dias
		18/10 a 18/11/2018	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária.	30 dias
4	Maurício Joel Zanotelli	Juiz do Trabalho Substituto		1 dia
		23/01/2018	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária.	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/02/2019)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juiz do Trabalho Titular	Leandro Krebs Gonçalves	Licença a adotante titular	10.10.2017 a 07.04.2018	180 dias
Juiz do Trabalho Titular	Leandro Krebs Gonçalves	Despachão da Corregedoria	08.04.2018 a 10.04.2018	3 dias
Juiz do Trabalho Titular	Leandro Krebs Gonçalves	Férias	11.04.2018 a 10.05.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Titular	Leandro Krebs Gonçalves	Despachão da Corregedoria	11.05.2018 a 10.06.2018	31 dias
Juiz do Trabalho Titular	Leandro Krebs Gonçalves	Férias	11.06.2018 a 10.07.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Titular	Leandro Krebs Gonçalves	Despachão da Corregedoria	11.07.2018 a 08.10.2018	90 dias
Juiz do Trabalho Titular	Leandro Krebs Gonçalves	Férias	09.10.2018 a 17.10.2018	9 dias
Juiz do Trabalho Titular	Leandro Krebs Gonçalves	Férias	20.10.2018 a 07.11.2018	19 dias
Juiz do Trabalho Titular	Leandro Krebs Gonçalves	Gozo de saldo de férias	08.11.2018 a 09.11.2018	2 dias
Juiz do Trabalho Titular	Leandro Krebs Gonçalves	Despachão da Corregedoria	10.11.2018 a 18.11.2018	9 dias
Juiz do Trabalho Titular	Leandro Krebs Gonçalves	Férias	18.03.2019 a 16.04.2019	30 dias



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Juíza do Trabalho Substituta lotada	Fabiane Martins	Férias	14.02.2018 a 15.03.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Fabiane Martins	LTS	03.07.2018 a 06.07.2018	4 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Fabiane Martins	Férias	16.07.2018 a 14.08.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Fabiane Martins	Férias	11.02.2019 a 12.03.2019	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/02/2019)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Camila Centenaro Levandowski	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	16.12.2013
X	Adriana Jardim Correa	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	23.10.2017
2	Rafael Gomes Machado	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	16.12.2013
3	Camila Pasa de Moraes	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	10.05.2017
4	Sheila Rosana Oliveira	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	15.08.2017
5	Alessandra Gross Moraes	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	30.11.2015
6	Rafael Martinelli da Silva	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	02.10.2017
7	Luiz Fernando Farina Keller	TJAA	Assistente (FC02)	16.12.2013
8	Alexandra Zucolotto	AJAA	(Sem Função)	22.05.2015
9	Camilla Mello Bonilha	TJAA	(Sem Função)	19.05.2014
10	Claudete Zanfelice	TJAA	(Sem Função)	07.07.2014
11	Patrícia Helena Celaro	AJAJ	(Sem Função)	18.03.2013
12	Tania Souza Medeiros	AJAJ	(Sem Função)	12.11.2017

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 26/02/2019)

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Alessandra Wagner da Silva	25.10.2016	07.01.2018	440 dia(s)	Lotação na 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Assistente de Execução (FC04)
2	Fabiano Tronco Dalmolin	08.01.2018	14.01.2019	372 dia(s)	Lotação na 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 26/02/2019)

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Adriana Jardim Correa	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	10
	FALC- Falecimento Pessoa da Família	
	DPON- Dispensa do ponto	
Alessandra Gross Moraes	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	1
Alexandra Zucolotto	LTS - Tratamento de Saúde	3
Camila Centenaro Levandowski	LTS - Tratamento de Saúde	3
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
Camila Pasa De Moraes	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Fabiano Tronco Dalmolin*	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	381
	TEL-TELETRABALHO	
Patrícia Helena Celaro	LTS - Tratamento de Saúde	2
Rafael Gomes Machado	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Rafael Martinelli Da Silva	DPON- Dispensa do ponto	5
Sheila Rosana Oliveira	DM - Dispensa Médica	6
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
	DSAN- Doação de sangue	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 26/02/2019)

\*Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Amanda Ferreira Martins	Direito	14.05.2018	13.05.2019
2	Eduardo Figueira da Maia	Direito	26.02.2018	02.03.2018
3	Renata Burch Bressane	Direito	17.10.2016	14.07.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 26/02/2019)



## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

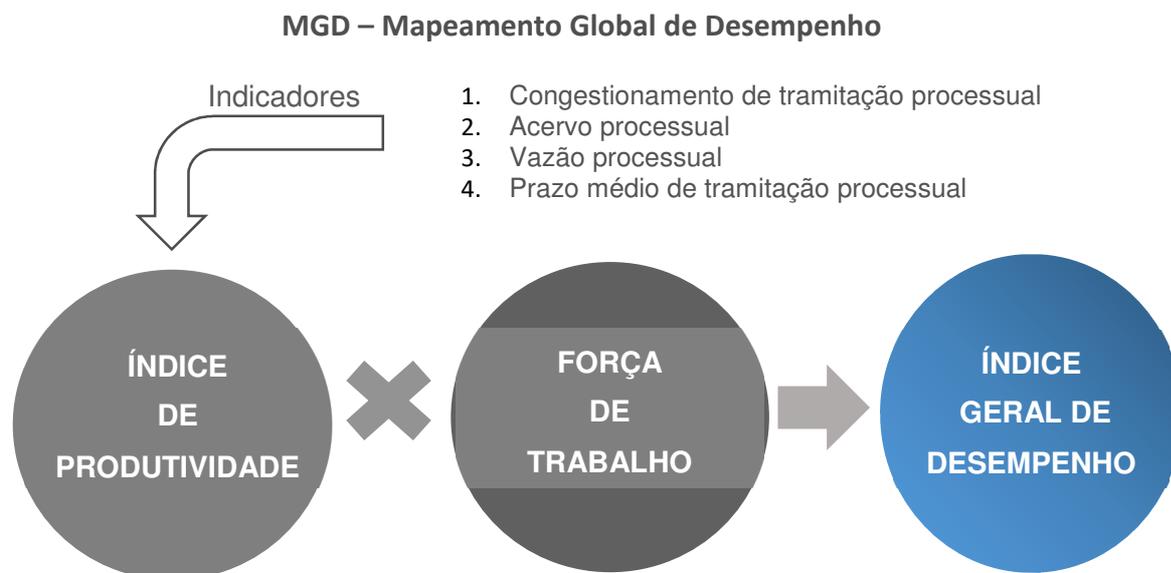


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 2018/02 a 2019/01:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016/2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.804	1.888	1.254	1.648,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2019))



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

TRT 4 Business Intelligence

## Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
		2	1	3	1	1	2	2	2	1				
		Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução				Do Ajuizamento ao Arquivamento
1.501 - 2.000 processos por ano	1º	5ª Caxias do Sul	0,29	0,02	0,65	0,58	0,71	0,56	0,23	0,41	0,57	0,45	91%	0,41
	1º	Osorio	0,41	0,21	0,79	0,64	0,77	0,58	0,05	0,48	0,59	0,51	80%	0,41
	3º	2ª Caxias do Sul	0,31	0,11	0,77	0,63	0,76	0,58	0,22	0,44	0,54	0,50	84%	0,42
	3º	Guaiba	0,39	-0,21	0,57	0,70	0,54	0,81	0,27	0,77	1,00	0,55	77%	0,42
	5º	4ª Caxias do Sul	0,26	0,05	0,72	0,58	0,76	0,51	0,16	0,50	0,51	0,46	94%	0,43
	6º	29ª Porto Alegre	0,30	-0,60	0,80	0,71	0,63	0,61	0,18	0,73	0,61	0,49	89%	0,44
	7º	1ª Caxias do Sul	0,28	0,17	0,80	0,64	1,00	0,40	0,16	0,47	0,52	0,49	98%	0,48
	7º	Viamao	0,25	0,22	0,88	0,83	0,86	0,51	0,27	0,51	0,63	0,55	87%	0,48
	9º	14ª Porto Alegre	0,35	-0,13	0,79	0,71	0,80	0,56	0,28	0,45	0,67	0,51	97%	0,50
	10º	5ª Canoas	0,40	0,22	0,76	0,75	0,68	0,86	0,19	0,37	0,73	0,55	92%	0,51
	10º	3ª Caxias do Sul	0,28	0,42	0,81	0,69	0,93	0,56	0,30	0,53	0,66	0,56	90%	0,51
	10º	15ª Porto Alegre	0,36	-0,17	0,76	0,78	0,70	0,64	0,26	0,49	0,75	0,52	97%	0,51
	10º	23ª Porto Alegre	0,47	0,03	0,72	0,81	0,70	0,78	0,30	0,45	0,79	0,56	90%	0,51
	14º	1ª Bento Gonçalves	0,49	-0,14	0,65	0,59	0,66	0,85	0,39	0,36	0,73	0,53	98%	0,52
	15º	12ª Porto Alegre	0,42	0,15	0,81	0,84	0,82	0,66	0,31	0,67	0,79	0,61	87%	0,53
	16º	3ª Porto Alegre	0,49	0,21	0,85	0,86	0,84	0,76	0,42	0,45	0,73	0,63	86%	0,54
	16º	16ª Porto Alegre	0,36	0,10	0,68	0,59	0,74	0,46	0,90	0,44	0,60	0,56	96%	0,54
	18º	6ª Porto Alegre	0,35	0,14	0,78	0,79	0,70	0,69	0,41	0,42	0,59	0,55	99%	0,55



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

18º	8ª Porto Alegre	0,40	-0,10	0,82	0,84	0,86	0,69	0,35	0,57	0,77	0,59	93%	0,55
20º	2ª Canoas	0,35	0,34	0,80	0,75	0,75	0,79	0,43	0,53	0,78	0,61	91%	0,56
20º	4ª Porto Alegre	0,33	0,42	0,80	0,82	0,84	0,59	0,41	0,60	0,71	0,60	93%	0,56
20º	5ª Porto Alegre	0,32	0,41	0,84	0,80	0,90	0,59	0,48	0,55	0,70	0,61	91%	0,56
20º	25ª Porto Alegre	0,38	0,25	0,78	0,76	0,75	0,80	0,33	0,47	0,70	0,58	97%	0,56
24º	2ª Bento Gonçalves	0,32	0,44	0,78	0,65	0,66	0,70	0,42	1,00	0,71	0,65	89%	0,57
24º	4ª Canoas	0,43	0,41	0,82	0,84	0,84	0,74	0,48	0,42	0,76	0,63	91%	0,57
24º	21ª Porto Alegre	0,40	0,28	0,88	0,81	0,97	0,62	0,56	0,49	0,62	0,63	90%	0,57
24º	24ª Porto Alegre	0,40	0,07	0,80	0,77	0,83	0,72	0,31	0,63	0,71	0,59	96%	0,57
28º	10ª Porto Alegre	0,43	0,26	0,80	0,81	0,76	0,54	0,44	0,60	0,71	0,60	97%	0,58
28º	13ª Porto Alegre	0,41	0,38	0,80	0,86	0,77	0,91	0,29	0,74	0,93	0,67	87%	0,58
30º	3ª Canoas	0,42	0,38	0,85	0,83	0,82	0,78	0,39	0,56	0,67	0,64	93%	0,59
30º	20ª Porto Alegre	0,43	0,18	0,80	0,88	0,80	0,74	0,27	0,67	0,96	0,63	93%	0,59
32º	17ª Porto Alegre	0,42	0,28	0,80	0,75	0,83	0,80	0,33	0,70	0,73	0,63	96%	0,61
33º	7ª Porto Alegre	0,46	0,23	0,73	0,86	0,68	0,73	0,93	0,44	0,76	0,66	95%	0,62
33º	11ª Porto Alegre	0,44	0,06	0,77	0,76	0,77	0,83	0,77	0,52	0,70	0,65	95%	0,62
35º	26ª Porto Alegre	0,47	0,34	0,80	0,85	0,77	0,73	0,60	0,64	0,87	0,67	94%	0,63
36º	9ª Porto Alegre	0,59	0,05	0,85	0,92	0,92	0,99	0,68	0,61	0,85	0,74	88%	0,65
37º	22ª Porto Alegre	0,43	0,23	0,79	0,91	0,74	0,90	0,48	0,58	0,98	0,67	99%	0,66
38º	2ª Porto Alegre	0,47	0,30	0,83	0,93	0,86	0,98	0,78	0,52	0,88	0,73	93%	0,68
38º	19ª Porto Alegre	0,46	0,34	0,82	0,96	0,75	0,93	1,00	0,53	0,92	0,75	90%	0,68
40º	1ª Porto Alegre	0,45	0,53	0,86	0,99	0,91	0,75	0,49	0,88	1,00	0,74	96%	0,71
41º	27ª Porto Alegre	0,51	0,52	0,85	1,00	0,82	0,94	0,25	0,93	0,97	0,74	97%	0,72
42º	28ª Porto Alegre	0,34	0,42	0,86	0,99	0,79	0,67	1,00	0,79	0,85	0,75	97%	0,73
43º	1ª Canoas	0,49	0,70	0,92	1,00	0,93	1,00	0,34	0,97	0,83	0,79	94%	0,74
<b>Média</b>		<b>0,40</b>	<b>0,20</b>	<b>0,80</b>	<b>0,79</b>	<b>0,78</b>	<b>0,72</b>	<b>0,43</b>	<b>0,57</b>	<b>0,74</b>	<b>0,61</b>	<b>92%</b>	<b>0,56</b>



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

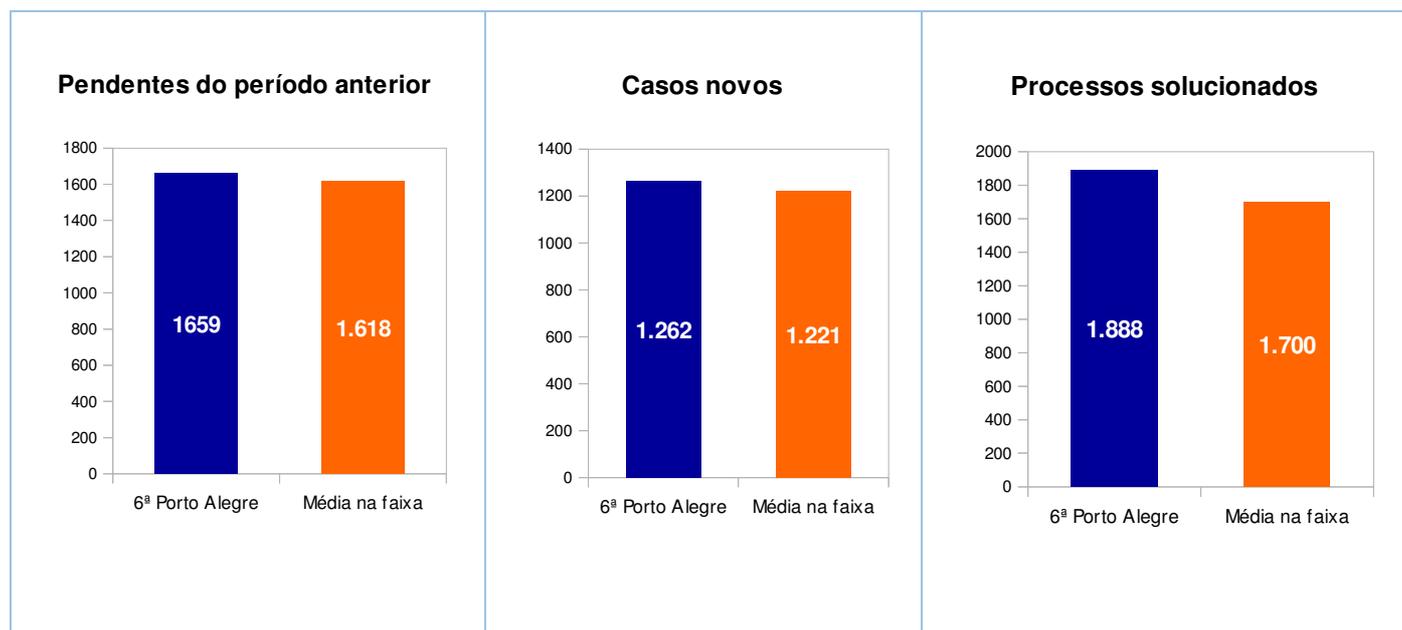
#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,35	0,40	14° / 43

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 02/2018 a 01/2019 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{1.888}{1659 + 1262 + 6} \right) \Rightarrow 0,35$$



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 02/2018 a 01/2019

	6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/01/2018	1.659	1.617,51	2,56%
B	Casos novos	1.262	1.220,65	3,39%
C	Sentenças anuladas e reformadas	6	4,14	44,94%



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.927	2.842,30	2,98%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	941	811,56	15,95%	
F	Processos conciliados – conhecimento	535	679,72	-21,29%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.476	1.491,28	-1,02%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	412	208,91	97,22%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.888	1.700,19	11,05%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		64,50%	59,82%	7,83%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,35	0,40	-11,66%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO  
02/2018 a 01/2019

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Leandro Krebs Gonçalves	1	46	53	15	3
Fabiane Martins	3	445	226	204	60

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2019)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	02/2017 a 01/2018	02/2018 a 01/2019	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	367	320	-12,81%
Aguardando encerramento da instrução	1.127	645	-42,77%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	108	23	-78,70%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	57	60	5,26%
<b>TOTAL</b>	<b>1.659</b>	<b>1.048</b>	<b>-36,83%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2019)

#### 4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

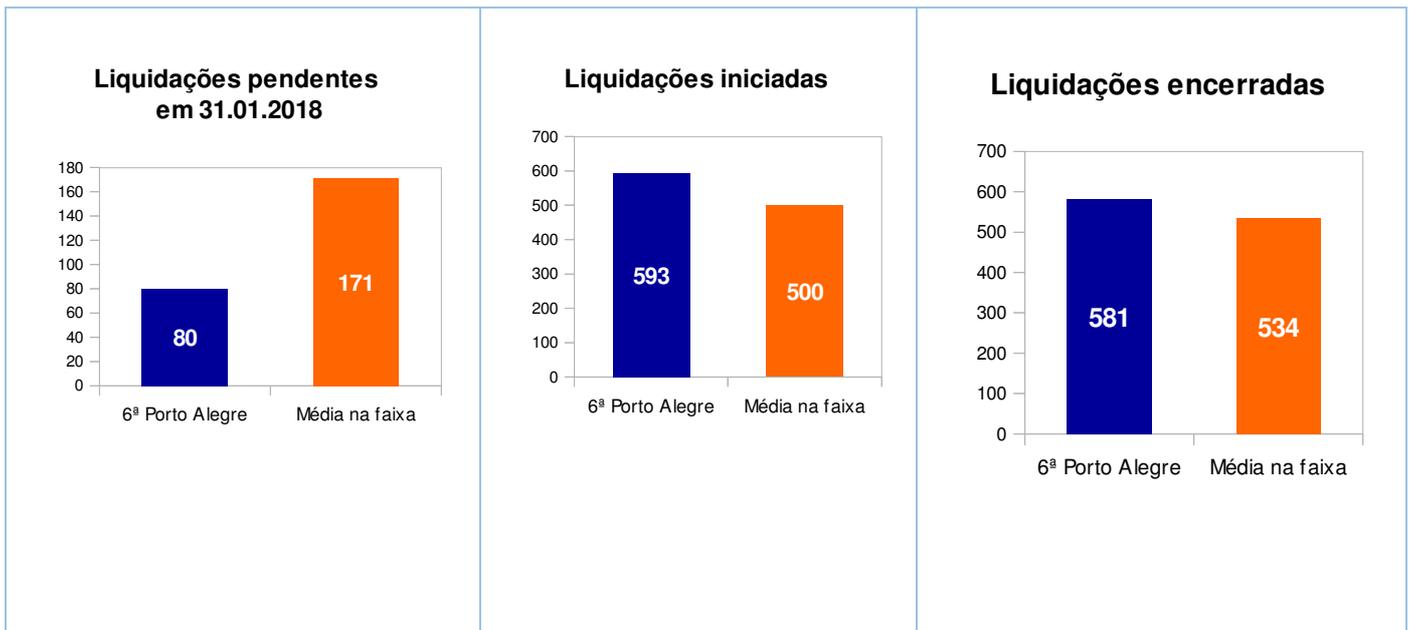
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,14	0,20	15° / 43

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados de 02/2018 a 01/2019, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:



$$1 - \left( \frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{581}{80 + 593} \right) \Rightarrow 0,14$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO 02/2018 a 01/2019					
		6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Incidentes pendentes em 31/01/2018	80	171,23	-53,28%	
<b>B</b>	Liquidações iniciadas	593	499,51	18,72%	
<b>C</b>	<b>Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)</b>	<b>673</b>	<b>670,74</b>	<b>0,34%</b>	▼
<b>D</b>	<b>Liquidações encerradas</b>	<b>581</b>	<b>534,47</b>	<b>8,71%</b>	▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	86,33%	79,68%	8,34%	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,14</b>	<b>0,20</b>	<b>-32,72%</b>	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

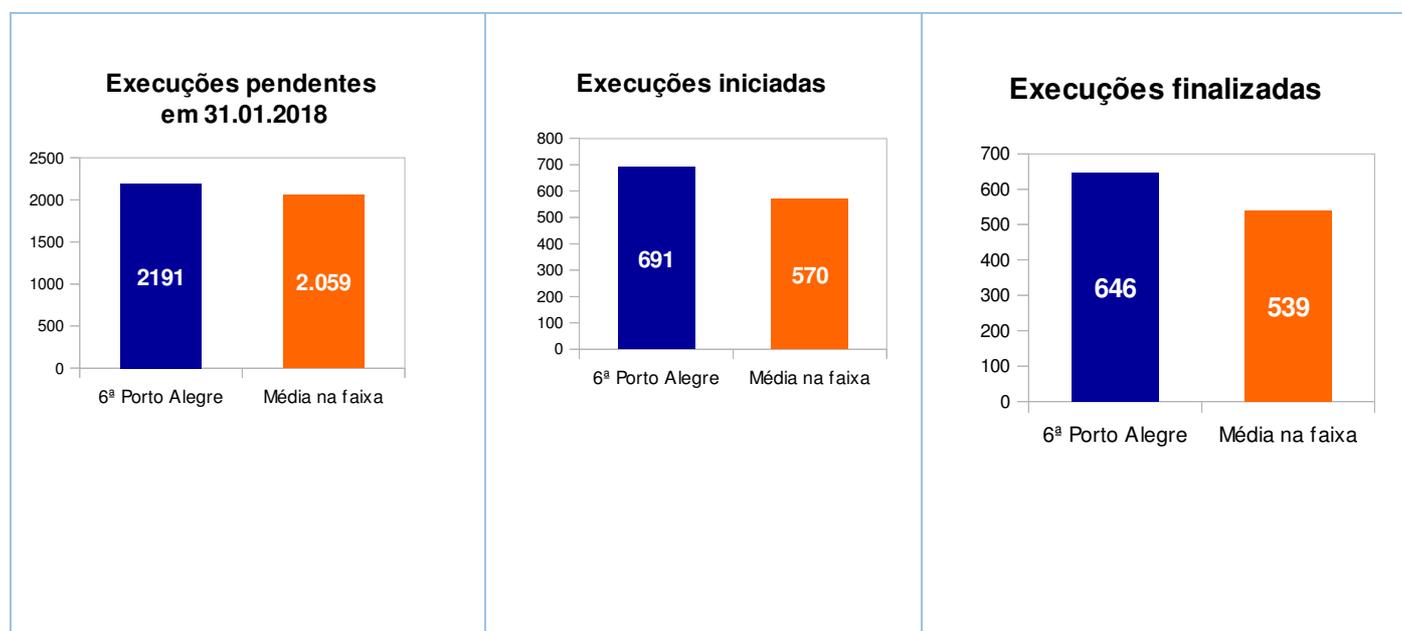
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,78</b>	<b>0,80</b>	<b>12° / 43</b>



A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 02/2018 a 01/2019, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{646}{2191 + 691} \right) \Rightarrow 0,78$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 02/2018 a 01/2019					
		6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/01/2018	767	664,90	15,36%	
B	Execuções tramitando em 31/01/2018	1.424	1.394,09	2,15%	
C	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/01/2018</b>	<b>2.191</b>	<b>2.058,99</b>	<b>6,41%</b>	▼
D	Execuções iniciadas	691	569,56	21,32%	
E	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>2.882</b>	<b>2.628,55</b>	<b>9,64%</b>	▼
F	<b>Execuções Finalizadas</b>	<b>646</b>	<b>538,74</b>	<b>19,91%</b>	▲
	PRODUTIVIDADE (F / E)	22,41%	20,50%	9,36%	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>	<b>0,78</b>	<b>0,80</b>	<b>-2,41%</b>	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,79	0,79	20° / 43

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

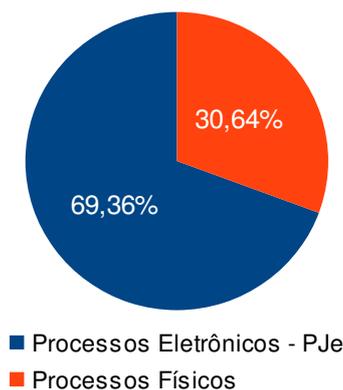
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 2.825 + 160 + 2.228 + 77 + 1 → 5.291

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{5.291}{6.673}$	→	0,79
---	---	-----------------------	---	------

Acervo da Unidade em 31.01.2019





#### ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Tipo de Processo	31/01/2018		31/01/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	3.874	66,91%	3.670	69,36%
Processos Físicos	1.916	33,09%	1.621	30,64%
<b>Total</b>	<b>5.790</b>	<b>100,00%</b>	<b>5.291</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2019)

Situação	Pendentes em 31/01/2018	Pendentes em 31/01/2019	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	3.381	2.825	-16,44%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	139	160	15,11%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.191	2.228	1,69%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	79	78	-1,27%
<b>Total</b>	<b>5.790</b>	<b>5.291</b>	<b>-8,62%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2019)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,70</b>	<b>0,78</b>	<b>9° / 43</b>

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.262}{1.723 + 89} \Rightarrow 0,70$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

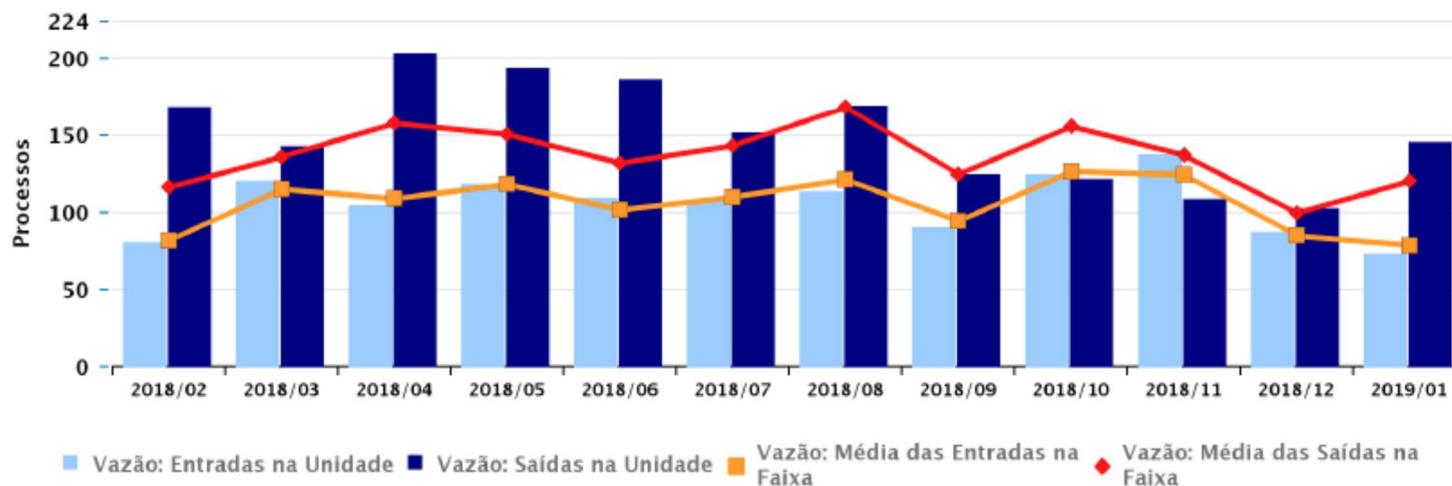
$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,70}{0,99} \Rightarrow 0,70$$



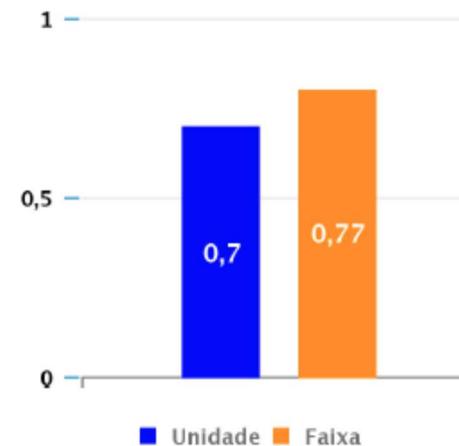
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



### Vazão



### Inverso da Vazão Processual





**VAZÃO PROCESSUAL**  
02/2018 a 01/2019

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	1.262	1.812	143,58%
<b>Média unidades similares</b>	<b>1.220,67</b>	<b>1.577,28</b>	<b>129,21%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2019)

#### 4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,69</b>	<b>0,72</b>	<b>19° / 43</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

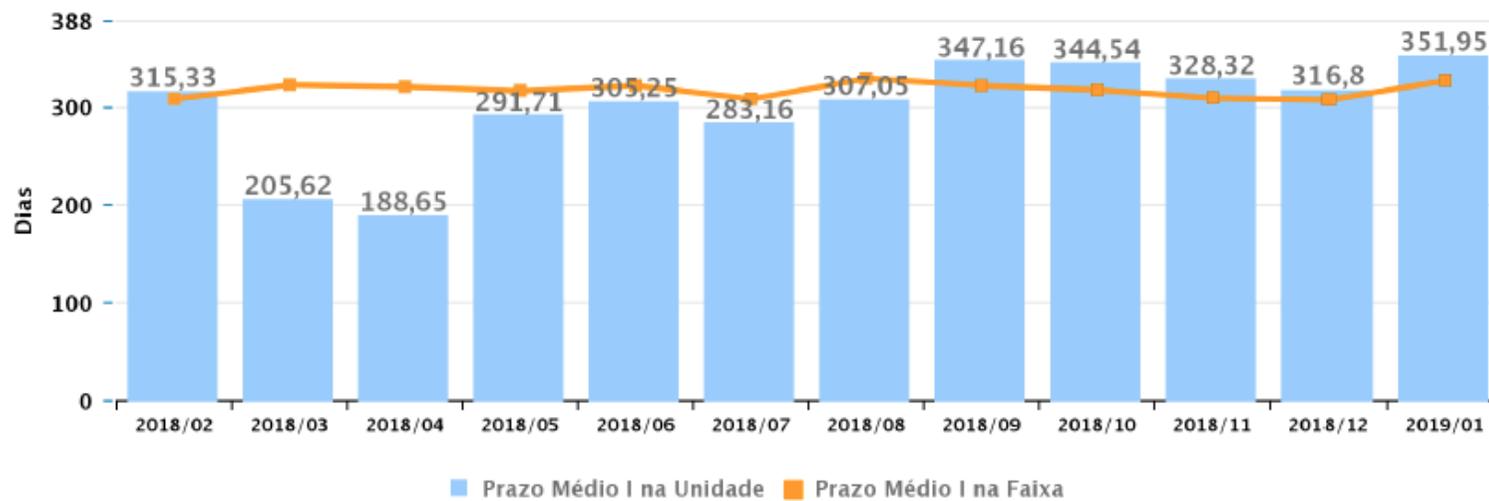
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

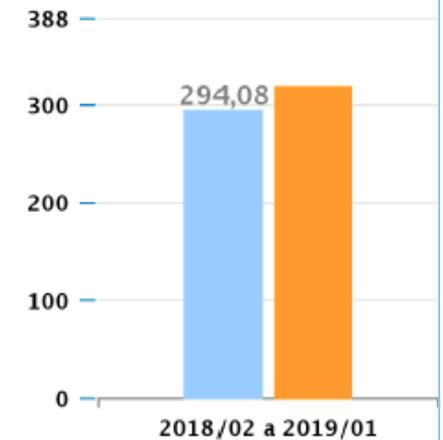
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{294,08}{426,66} \Rightarrow 0,69$$



**Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução**



**Prazo Médio Geral**





### PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS

	02/2017 a 01/2018	02/2018 a 01/2019	Variação
<b>6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	288,23	294,08	2,03%
<b>Média unidades similares</b>	<b>268,62</b>	<b>307,14</b>	<b>14,34%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2019)

#### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,41</b>	<b>0,43</b>	<b>25° / 43</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

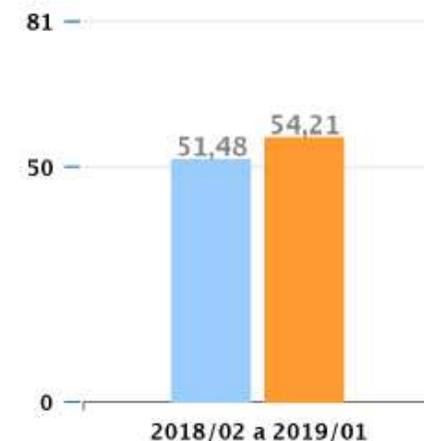
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{51,48}{127,05} \Rightarrow 0,41$$



**Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença**



**Prazo Médio Geral**





**PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS**

	02/2017 a 01/2018	02/2018 a 01/2019	Variação
<b>6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	100,32	51,48	-48,69%
<b>Média unidades similares</b>	69,23	54,21	-21,70%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2019)

**4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução**

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,42</b>	<b>0,57</b>	<b>4° / 43</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

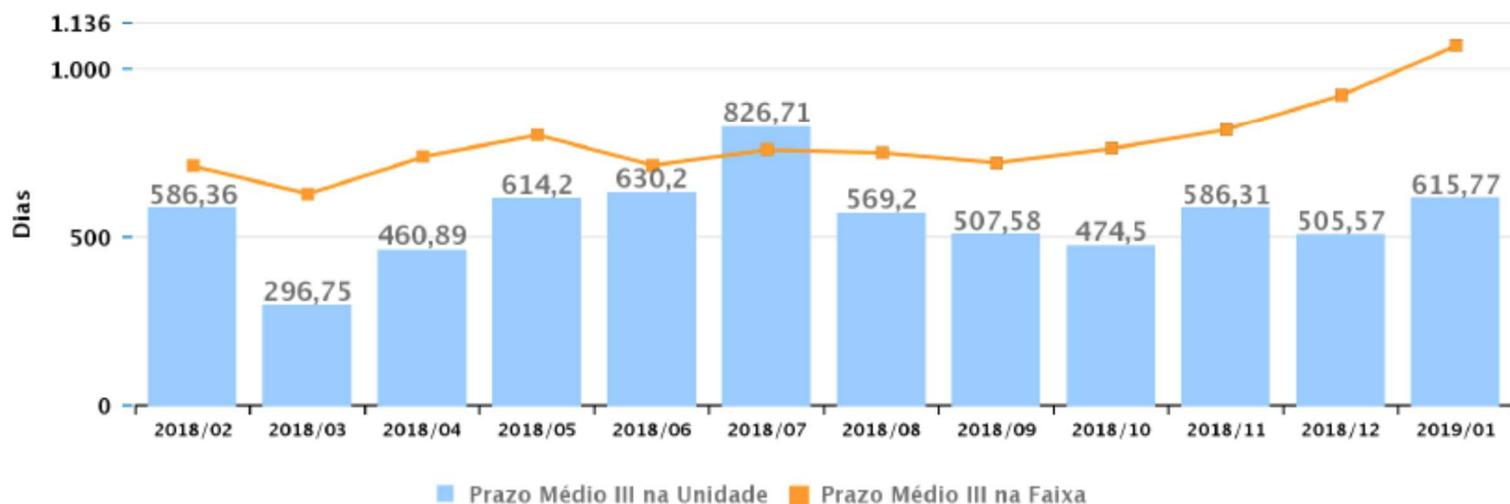
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

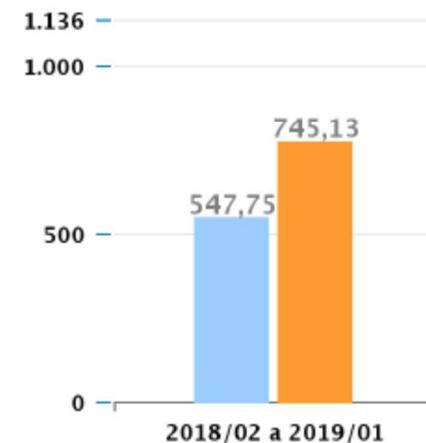
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \rightarrow \frac{547,75}{1.301,14} \rightarrow 0,42$$



### Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução



### Prazo Médio Geral





**PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS**

	02/2017 a 01/2018	02/2018 a 01/2019	Variação
<b>6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	289,73	547,75	89,06%
<b>Média unidades similares</b>	<b>672,36</b>	<b>745,13</b>	<b>10,82%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2019)

**4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo**

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,59</b>	<b>0,74</b>	<b>6° / 43</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

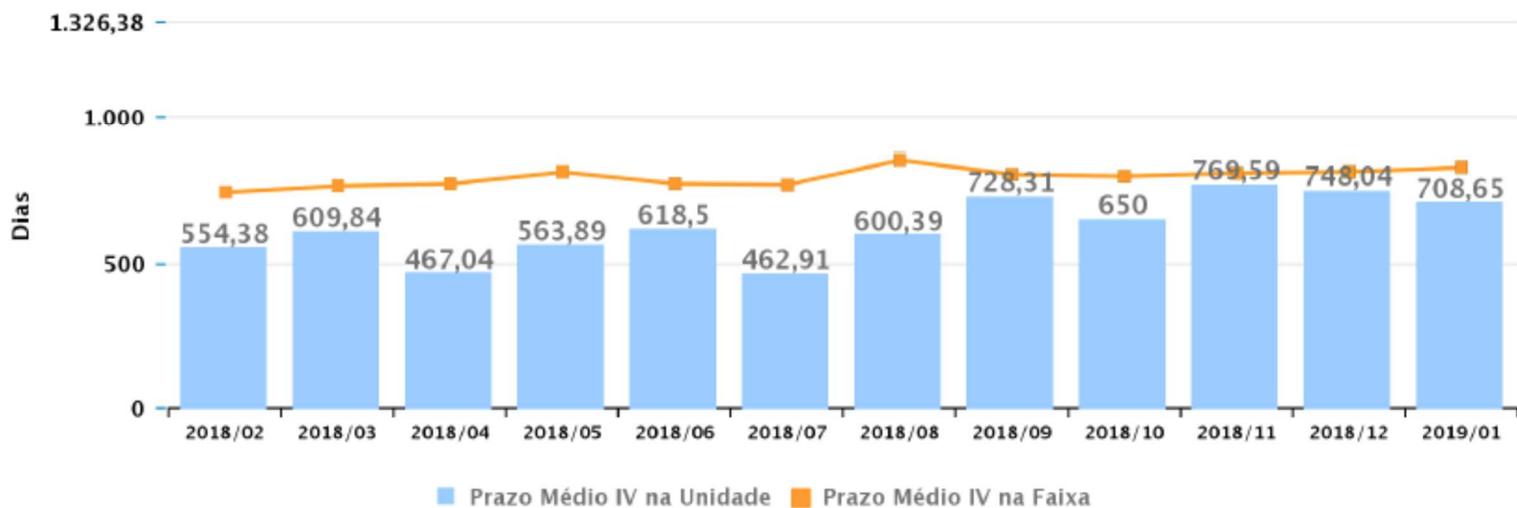
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

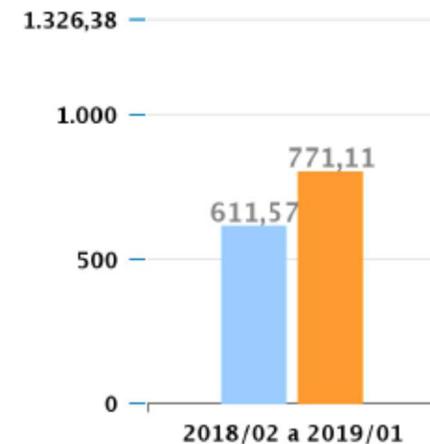
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{611,59}{1.035,05} \Rightarrow 0,59$$



### Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



### Prazo Médio Geral





**PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS**

	02/2017 a 01/2018	02/2018 a 01/2019	Variação
6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	637,88	611,57	-4,12%
Média unidades similares	744,06	771,11	3,64%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2019)

**4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,55	0,61	13° / 43

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,35 \times 2) + (0,14 \times 1) + (0,78 \times 3) + (0,79 \times 1) + (0,70 \times 1) + (0,69 \times 2) + (0,41 \times 2) + (0,42 \times 2) + (0,59 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \rightarrow 0,55$$

**4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO**

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Alessandra Gross Moraes	01/02/2018	31/01/2019	365	1	364	1,00
Alexandra Zucolotto	01/02/2018	31/01/2019	365	3	362	0,99
Camila Centenaro Levandowski	01/02/2018	31/01/2019	365	2	363	0,99
Camila Pasa de Moraes	01/02/2018	31/01/2019	365	1	364	1,00
Camilla Mello Bonilha	01/02/2018	31/01/2019	365	0	365	1,00
Claudete Zanfelice	01/02/2018	31/01/2019	365	0	365	1,00
Fabiano Tronco Dalmolin	01/02/2018	14/01/2019	348	2	346	0,95
Luiz Fernando Farina Keller	01/02/2018	31/01/2019	365	0	365	1,00
Patrícia Helena Celaro	01/02/2018	31/01/2019	365	2	363	0,99



Rafael Gomes Machado	01/02/2018	31/01/2019	365	1	364	1,00
Rafael Martinelli da Silva	01/02/2018	31/01/2019	365	5	360	0,99
Sheila Rosana Oliveira	01/02/2018	31/01/2019	365	6	359	0,98
Tania Souza Medeiros	01/02/2018	31/01/2019	365	0	365	1,00
<b>TOTAL</b>						<b>12,89</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no triênio 2016 a 2018, apresentou a média anual de 1.648,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 13 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.501 - 2.000 processos por ano	1501 a 1750	13 servidores
	1750 a 2000	14 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{12,89}{13}$	→	99%
--	---	--------------------	---	-----

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,55 x 99%	→	0,55
---	---	------------	---	------

#### 5 METAS

##### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

**5.1.1 Meta 1:** “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT.”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
1.251	1.867	149,24	<b>Meta cumprida</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

\*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

**5.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
1.621	1.564	96,48	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%.”

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
534	1.698	31,45	48	<b>Meta não cumprida</b>

**5.1.4 Meta 5:** “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos.”

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	Grau de Cumprimento	Resultado
653	650	99,54%	<b>Meta cumprida</b>

\* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.1.5 Meta 6:** “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.”

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/12/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
12	12	100%	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	50	39
2º	União Federal	10	7
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	5	2
4º	Caixa Econômica Federal	24	18
5º	Estado do Rio Grande do Sul	33	24
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	22	16
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	19	10
8º	Banco do Brasil S.A.	15	9
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	22	11



10º	Claro S.A.	41	28
-----	------------	----	----

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
241	164	236	<b>Meta cumprida</b>

## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	3I 2U 2P	-	3I 2U 2P	-
<b>Tarde</b>	-	3I 2ou 3U 3P	-	3I 2 ou 3U 3P	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 15/03/2019)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	3I 3U 3P	-	3I 3U 3P	-	-
<b>Tarde</b>	1U 3P	-	1U 3P	-	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 15/03/2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

### 6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 02/2018 a 01/2019		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
<b>6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	1.262	950	75,28%
<b>Média unidades similares</b>	1.220,67	1.279,14	104,79%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais.



### 6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	09/05/2019	12/04/2019	09/05/2019	12/04/2019
Una Sumaríssimo	25/06/2019	19/06/2019	25/06/2019	19/06/2019
Instrução	27/08/2019	22/04/2019	20/02/2020	13/11/2019
Tentativa de acordo em execução	09/05/2019	12/04/2019	09/05/2019	12/04/2019

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 15/03/2019)

### 6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		02/2017 a 01/2018	02/2018 a 01/2019	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	91,68	111,97	22,13%
	Média Ordinário	78,89	87,02	10,30%
	Média Geral	81,60	96,55	18,32%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2019)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

### 6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		02/2017 a 01/2018	02/2018 a 01/2019	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	33,20	31,85	-4,07%
	Média Ordinário	297,47	363,49	22,20%
	Média Geral	242,06	281,85	16,44%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2019)

### 6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	02/2018 a 01/2019						
	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Artur Peixoto San Martin	0	0	0	0	7	1	8
Eduardo Batista Vargas	0	0	0	0	33	1	34
Fabiane Martins	244	432	203	0	14	2	895
Jaqueline Maria Menta	0	0	0	0	2	0	2
Jorge Alberto Araujo	1	0	0	0	41	3	45
Leandro Krebs Gonçalves	49	65	40	0	0	1	155



Sheila dos Reis Mondin Engel	272	354	141	0	1	0	768
<b>TOTAL</b>	<b>566</b>	<b>851</b>	<b>384</b>	<b>0</b>	<b>98</b>	<b>8</b>	<b>1.907</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2019)

## 6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2018/02 a 2019/01			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	1.182	205	17,34%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	1.155	200	17,32%
<b>TOTAL</b>	<b>2.337</b>	<b>405</b>	<b>17,33%</b>

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, §12º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

## 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

### 7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO DE 02/2018 a 01/2019				
		6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
<b>A</b>	Incidentes pendentes em 31/01/2018	211	253,58	-16,79%
<b>B</b>	Incidentes apresentados	807	754,81	6,91%
<b>C</b>	<b>Total de incidentes pendentes (A + B)</b>	<b>1.018</b>	<b>1.008,40</b>	<b>0,95%</b>
<b>D</b>	<b>Incidentes julgados e baixados</b>	<b>766</b>	<b>692,26</b>	<b>10,65%</b>
	PRODUTIVIDADE (D / C)	75,25%	68,65%	9,61%
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,25</b>	<b>0,31</b>	<b>-21,04%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2019)

### 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 18.03.2019, **não** registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis com o Juiz Titular Leandro Krebs Gonçalves e com a Juíza Substituta Fabiane Martins.



A Juíza Substituta Sheila dos Reis Mondin Engel possui 49 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, com data de conclusão mais antiga em 18.04.2018.

Quando da publicação deste relatório, as apurações realizadas por meio do Projeto BI TRT4, com dados consolidados até o dia 05.04.2019, registram 35 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis com a Juíza Substituta Sheila dos Reis Mondin Engel, com data de conclusão mais antiga em 18.04.2018.

*(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 18/03/2019, com dados considerados da carga/prévia do dia 18/03/2019. 30 dias úteis anteriores: 31/01/2019; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 30/01/2019). Em relação à Juíza Substituta: 30 dias úteis anteriores: 18/12/2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 17/12/2018, considerando o período de férias da Juíza Substituta Fabiane Martins no período 11/02/2019 a 12/03/2019).*

## **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

O cumprimento das notificações e ofícios é feito em 24h, podendo ser até 5 dias (PJE) e 24h nos físicos

### **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S**

O prazo para cumprir o mandado de citação e de penhora é de 24h até 5 dias no máximo (PJE e físicos). A autorização judicial é no máximo 3 dias (PJE e físicos). Os precatório/RPV o prazo é no máximo 3 dias (PJE e físicos).

### **8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Os alvarás em acordo, na execução e para a reclamada são expedidos em 24h, nos processos físicos e eletrônicos.

### **8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

São protocoladas, em média, nos processos físicos, 5 petições por dia, enquanto que nos processos eletrônicos a média é de 60 a 70 petições por dia.

Na data da correição, estavam despachando protocolo do dia 18/03, nos processos físicos. Nos eletrônicos, estão trabalhando no protocolo de sexta (15/03).

### **8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

Nos processos eletrônicos, a certificação do prazo é feita no dia. Nos físicos, esperam 10 dias para certificar o prazo.

### **8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS**

O arquivamento definitivo ocorre quando tudo está feito, extinta a execução. Nos processos físicos, só lança o arquivamento quando faz a montagem dos lotes. Nos precatórios, tem extinta a execução mas aguarda o retorno do RPV para arquivar definitivamente. O lote é feito semanalmente e todo dia 06 é enviado os lotes. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação. Nos processos físicos, antes de arquivar, as partes são intimadas para retirada dos documentos. Caso não retiradas, mantém os originais e as cópias são eliminadas.

### **8.7 EXECUÇÃO REUNIDA**

A vara tem poucas execuções reunidas, no máximo 10. Utilizam os convênios.

### **8.8 BOAS PRÁTICAS**

A unidade correccionada está observando a regra da CLT que determina que se observe o prazo de 45 dias para a inscrição no BNDT.

### **8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT**



O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

BNDT			
	02/2017 a 01/2018	02/2018 a 01/2019	Variação
<b>Processos com inclusão de devedor no BNDT</b>	103	25	-75,73%
<b>Processos com exclusão de devedor no BNDT</b>	257	147	-42,80%
<b>Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT</b>	<b>1.684</b>	<b>1.566</b>	<b>-7,01%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2019)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.1.2019.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0020286-86.2016.5.04.0006	0020526-75.2016.5.04.0006	0021260-26.2016.5.04.0006
0020459-47.2015.5.04.0006	0020542-29.2016.5.04.0006	0059200-69.2009.5.04.0006

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0059200-69.2009.5.04.0006, no qual a execução foi julgada extinta em 30/07/2018 e os autos foram arquivados definitivamente na mesma data. Entretanto, a reclamada Transportes Sentinela Ltda. (Matriz e Filiais) (CNPJ 92.780.956/0001-71) permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/02/2019)

## 8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:



a) Embargos de declaração

0020005-04.2014.5.04.0006	0020550-06.2016.5.04.0006	0021084-18.2014.5.04.0006	0021415-73.2014.5.04.0014
0020199-62.2018.5.04.0006	0020550-06.2016.5.04.0006	0021086-17.2016.5.04.0006	0021497-26.2017.5.04.0006
0020275-28.2014.5.04.0006	0020580-75.2015.5.04.0006	0021134-39.2017.5.04.0006	0021505-08.2014.5.04.0006
0020276-13.2014.5.04.0006	0020626-97.2017.5.04.0231	0021135-58.2016.5.04.0006	0021579-57.2017.5.04.0006
0020291-79.2014.5.04.0006	0020630-04.2015.5.04.0006	0021165-64.2014.5.04.0006	0021584-50.2015.5.04.0006
0020296-62.2018.5.04.0006	0020817-46.2014.5.04.0006	0021178-29.2015.5.04.0006	0021598-97.2016.5.04.0006
0020307-33.2014.5.04.0006	0020827-90.2014.5.04.0006	0021203-08.2016.5.04.0006	0021658-07.2015.5.04.0006
0020356-35.2018.5.04.0006	0020919-97.2016.5.04.0006	0021244-43.2014.5.04.0006	0021702-89.2016.5.04.0006
0020408-36.2015.5.04.0006	0020939-25.2015.5.04.0006	0021295-83.2016.5.04.0006	0085200-09.2009.5.04.0006
0020432-93.2017.5.04.0006	0020975-96.2017.5.04.0006	0021305-98.2014.5.04.0006	

b) Exceções de incompetência

0020402-92.2016.5.04.0006	0021397-90.2016.5.04.0205
---------------------------	---------------------------

c) Antecipações de tutela

Não constam pendências.

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000299-40.2011.5.04.0006	0000582-29.2012.5.04.0006	0001366-40.2011.5.04.0006
0000680-82.2010.5.04.0006	0000641-17.2012.5.04.0006	0020626-97.2017.5.04.0231

e) Embargos à execução

0000299-40.2011.5.04.0006	0000641-17.2012.5.04.0006	0109900-49.2009.5.04.0006	0020626-97.2017.5.04.0231
0000435-71.2010.5.04.0006	0001414-33.2010.5.04.0006	0001124-13.2013.5.04.0006	
0000582-29.2012.5.04.0006	0079100-77.2005.5.04.0006	0000876-47.2013.5.04.0006	

f) Embargos à arrematação

Não constam pendências.

g) Embargos à adjudicação

Não constam pendências.

h) Exceções de pré-executividade

Não constam pendências.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/02/2019)



Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020827-90.2014.5.04.0006. Em face da sentença prolatada no ID a67ce12 o reclamante apresentou embargos de declaração no ID bd7c2d2, e posteriormente, também no ID 2180a41.

Os referidos incidentes processuais foram decididos pelo Juízo nos IDs 98637b0 e 1dc0ae1. Contudo, tais decisões foram lançadas no sistema por meio do movimento específico para prolação de sentenças, cuidando-se de procedimento que, embora adequado do ponto de vista processual, não propicia a baixa do incidente processual no sistema PJe. A conclusão para solução dos embargos de declaração no PJe, independentemente da fase processual em que se encontra, deve ser para “DECISÃO”, complemento “dos embargos de declaração”, registrando-se posteriormente uma das soluções oferecidas pelo sistema PJe

Considerando, no entanto, que os autos já se encontram no arquivo provisório, para solução dessa pendência estatística, deverá a Unidade acessar o menu “Processo > Outras ações > Lançar movimentos”, com a indicação do número do processo e seleção do movimento “Alterado o tipo de petição”, a indicação da petição anterior como “embargos de declaração”, e petição posterior como “manifestação”.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

## 8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

### 8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 4.457.833,08	53,64%
Decorrentes de Acordo	R\$ 3.850.962,57	46,34%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 1.500,00	0,02%
<b>Total</b>	<b>R\$ 8.310.295,65</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2019)

### 8.10.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 73.537,23	10,31%
Emolumentos arrecadados	R\$ 21,92	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 513.150,63	71,96%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 126.423,73	17,73%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
<b>Total</b>	<b>R\$ 713.133,51</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2019)

### 8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR



No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 28/02/2019.

Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:	
0001145-23.2012.5.04.0006	
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0001223-80.2013.5.04.0006	0143000-78.1998.5.04.0006
0096400-52.2005.5.04.0006	0331500-46.1989.5.04.0006
Execução reunida, suspensão do processo ou processo reunido a outro sem registro no inFOR – Processos Exemplos:	
0000996-61.2011.5.04.0006	
Registrar suspensão do processo no InFOR – Processos Exemplos:	
1310700-77.1989.5.04.0006	0045500-60.2008.5.04.0006
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0000607-76.2011.5.04.0006	0000146-36.2013.5.04.0006

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **27 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

#### 8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 28.02.2019, quando o acervo da Vara contava com 2.573 processos em fase de conhecimento, 142 processos em fase de liquidação, 756 processos em fase de execução e 6.190 processos arquivados.

#### 8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 26.02.2019 e 28.02.2019.

1	Processo nº 0021051-51.2017.5.04.0029
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Transcorrido o prazo para as partes manifestarem interesse na realização de audiência de instrução, o processo deve ser impulsionado e concluso ao magistrado para prolação de sentença.	
2	Processo nº 0020894-50.2017.5.04.0006
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> A petição apresentada pela parte autora (id. 6f5cc22), de 08.11.2018, ainda não foi apreciada pela Unidade.	



3

Processo nº 0021255-33.2018.5.04.0006

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** Expedido ofício ao INSS no dia 11.12.2018 para indicação dos dependentes habilitados do *de cujus*, sem resposta até o presente momento, e considerando que a parte autora se manifestou acerca da comprovação do depósito dos valores objeto da ação de consignação em pagamento, o processo deve ser impulsionado.

4

Processo nº 0020001-88.2019.5.04.0006

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** Expedido ofício ao INSS no dia 08.01.2019 para indicação dos dependentes habilitados do consignado, sem resposta até o presente momento, o processo deve ser impulsionado.

5

Processo nº 0021517-85.2015.5.04.0006

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** Indeferido o pedido de produção de prova testemunhal, formulada pela parte autora, em função da aplicação dos efeitos da confissão, o processo deve ser impulsionado e concluso ao magistrado para prolação de sentença, conforme determinado na parte final do despacho (id. a803460), de 24.01.2019.

6

Processo nº 0020409-50.2017.5.04.0006

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** A petição apresentada pela segunda reclamada (id. 169dc09), de 30.01.2019, ainda não foi apreciada pela Unidade.

7

Processo nº 0001176-09.2013.5.04.0006

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** Apresentado o cálculo de liquidação pela perita contábil, o processo deve ser impulsionado, dando-se vista às partes para manifestação, conforme determinado no despacho (id. 68416b3) de 31.01.2019.

8

Processo nº 0001298-90.2011.5.04.0006

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** A petição do perito contábil (id. 39fe56b), de 21.02.2018, requerendo dilação no prazo para apresentação dos cálculos de liquidação, ainda não foi apreciada pela Unidade.

9

Processo nº 0020306-82.2013.5.04.0006

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** Transcorrido o prazo para a parte autora apresentar resposta aos embargos à execução da terceira reclamada, deve ser cumprido o restante das determinações do despacho (id. c2079d1) de 29.01.2019.

10

Processo nº 0021268-71.2014.5.04.0006

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** Transcorrido o prazo para a executada apresentar resposta à impugnação à sentença de liquidação, deve ser cumprido o restante das determinações do despacho (id. cede350) de 31.01.2019.

11

Processo nº 0020834-82.2014.5.04.0006



**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** Transcorrido o prazo para a executada apresentar resposta à impugnação à sentença de liquidação, o processo deve ser concluso ao magistrado para prolação de sentença, conforme determinado no despacho (id. d0062b2), de 01.02.2019.

12

Processo nº 0020507-69.2016.5.04.0006

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** Devolvido o mandado pelo Oficial de Justiça, o processo deve ser concluso ao magistrado para apreciação de requerimento da petição apresentada pela parte exequente, o que ainda não foi observado pela Unidade.

13

Processo nº 0020397-02.2018.5.04.0006

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** O despacho (id. fecaa7f), de 15.02.2019, determinou à Unidade o lançamento da conta da sentença e a intimação da reclamada para quitação, o que ainda não foi observado.

14

Processo nº 0020343-12.2013.5.04.0006

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** O despacho (id. cd9c241), de 15.02.2019, ainda não foi observado pela Unidade.

15

Processo nº 0020384-03.2018.5.04.0006

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** Atualizada a conta do valor devido pela Unidade, o processo deve ser impulsionado, procedendo-se a restrição de valores por meio do Sistema BacenJud, conforme determinado no despacho (id. 4d41c69).

## 8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1

Processo nº 0000922-70.2012-5.04.0006

**Aspectos gerais dos autos\*:**

O quinto volume ultrapassa 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 72 da CPCR e o art. 48 da CPCG. Não foi observada no termo de juntada das fls. 936-v; 942-v; 972-v; 1030-v; 1034-v; 1069-v; 1105-v; 1178-v e 1248-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, parágrafo único, CPCR). Não consta do registro de carga das fls. 942; 977; 1015; 1034; 1048; 1069; 1105; 1151; 1156; 1178 e 1248 a identificação do servidor que os recebeu (arts. 55 e 62 CPCG). Não consta no termo de juntada da fl. 972-v a data em que ele foi firmado, em desacordo com o art. 148 da CPCR e o art. 62 do CPCG. Há espaço em branco na certidão da fl. 1026-v, em desacordo com o art. 211 do CPC. E deveria ter sido observado o art. 101 da CPCR para juntada da manifestação da reclamada. Não consta no registro de carga das fls. 1048; 1105 e 1178 o número do telefone do perito que retirou os autos, em inobservância ao que dispõe o art. 53, III, da CPCR. Não foi lançado termo de remessa dos autos à Vice Corregedoria.

**Movimentação processual:**

Petição protocolada desde 17/12/18, com certidão em 01/02/19 e despacho em 04/02/19, coincidindo com a data de solicitação dos autos pela Vice Corregedoria.



2

Processo nº 0012800-94.2009.5.04.0006

**Aspectos gerais dos autos\*:**

O terceiro volume ultrapassa 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 72 da CPCR e o art. 48 da CPCG. Não foi observada no termo de juntada das fls. 540-v e 621-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, parágrafo único, CPCR).

Ausência de termo de juntada em relação à petição do Ministério Público do Trabalho da fl. 553, em desacordo com o art. 101 da CPCR.

Não consta do registro de carga da fl. 562 a identificação do servidor que os recebeu (arts. 55 e 62 CPCG).

Não consta no termo de juntada da fl. 562-v a assinatura do servidor que o firmou, em desacordo com o art. 209 do CPC e 62 CPCG.

Sequência de folhas numeradas incorretamente a partir da fl. 603, em desacordo com o art. 66 e §§ da CPCR.

Não foi lançado termo de remessa dos autos à Vice Corregedoria.

**Movimentação processual:**

Ofício protocolado desde 13/12/18, com conclusão em 01/02/19 e despacho em 04/02/19, coincidindo com a data de solicitação dos autos pela Vice Corregedoria.

3

Processo nº 0001325-39.2012.5.04.0006

**Aspectos gerais dos autos\*:**

O terceiro volume ultrapassa 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 72 da CPCR e o art. 48 da CPCG.

Não consta do registro de carga das fls. 549; 595; 596; 608; 652 e 685 a identificação do servidor que os recebeu (arts. 55 e 62 CPCG).

Não foi observada no termo de juntada das fls. 549-v; 596-v; 608-v; 652-v; 685-v e 695-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, parágrafo único, CPCR).

Lançamento de expressão SEM EFEITO sobre termo de juntada (fl. 593-v), em inobservância ao que dispõe o art. 101 e o art. 149, parágrafo único, da CPCR.

Não consta no registro de carga das fls. 608 e 652 o número do telefone do perito que retirou os autos, em inobservância ao que dispõe o art. 53, III, da CPCR.

Rasura na numeração da fl. 666, em desacordo com os arts. 66 e 149 da CPCR.

Há espaço em branco no termo de juntada da fl. 683-v, em desacordo com o art. 211 do CPC.

Não consta o nome, nem o cargo do servidor que firma o termo de juntada da fl. 683-v, em inobservância ao que dispõe o art. 150 da CPCR e art. 55 da CPCG.

Não foi lançado termo de remessa dos autos à Vice Corregedoria.

**Movimentação processual:**

Não há observações. Processo aguardando retirada de documentos.

4

Processo nº 0119400-81.2005.5.04.0006

**Aspectos gerais dos autos\*:**

O oitavo volume ultrapassa 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 72 da CPCR e o art. 48 da CPCG.

Não consta do registro de carga das fls. 1423; 1650 e 1757 a identificação do servidor que os recebeu (arts. 55 e 62 CPCG).

Não foi observada no termo de juntada das fls. 1426-v; 1441-v; 1459-v; 1650-v e 1662-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, parágrafo único, CPCR).

Não consta do registro de carga da fl. 1662 a data da devolução dos autos (art. 53, VI da CPCR), tampouco a identificação do servidor que os recebeu (arts. 55 e 62 CPCG).

Há espaço em branco na certidão da fl. 1756-v, em desacordo com o art. 211 do CPC.

Ausência de termo de juntada para a petição do reclamante das fls. 1758 e seguintes, em desacordo com o art. 101 da CPCR.

Não foi lançado termo de remessa dos autos à Vice Corregedoria.

**Movimentação processual:**

Processo no prazo desde 07/12/18, com conclusão em 01/02/19 e despacho em 04/02/19, coincidindo com a data de solicitação dos autos pela Vice Corregedoria.

5

Processo nº 0000078-23.2012.5.04.006

**Aspectos gerais dos autos\*:**

O terceiro volume ultrapassa 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 72 da CPCR e o art. 48 da CPCG.

Não consta do registro de carga das fls. 552 e 581 a identificação do servidor que os recebeu (arts. 55 e 62 CPCG).



Não foi observada no termo de juntada das fls. 552-v; 563-v; 565-v e 596-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, parágrafo único, CPC/2015).

Termo de juntada lançado no verso da procuração da fl. 565-v, em desacordo com o art. 69 da CPC/2015.

Não há certidão indicando a renumeração da fl. 586, em desacordo com o §1º do art. 66 da CPC/2015.

Há espaço em branco na certidão da fl. 602-v, em desacordo com o art. 211 do CPC.

#### **Movimentação processual:**

Não há observações. Execução inexistente.

\* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

## **8.12 EXAME DOS LIVROS**

### **8.12.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias**

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0495900-77.1989.5.04.0006*	21/11/2018
2	0000759-90.2012.5.04.0006**	11/02/2019
3	0014400-39.1998.5.04.0006***	14/02/2019
4	0000929-28.2013.5.04.0006***	26/02/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 15/03/2019)

\*Expedida notificação à PRF para devolução dos autos em 14/12/2018 e em 14/01/2019 foi arquivado definitivamente, porém não consta devolução dos autos no andamento do processo;

\*\*Expedido mandado de busca e apreensão de autos em 08/03/2019, distribuído ao Oficial de Justiça em 13/03/2019;

\*\*\*Expedidas notificações para devolução dos autos em 08/03/2019.

### **8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias**

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0041800-47.2006.5.04.0006	21/02/2019
2	0000056-33.2010.5.04.0006	22/02/2019
3	0074800-72.2005.5.04.0006	22/02/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 15/03/2019)

### **8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias**

Em consulta ao Sistema InFOR em 15.03.2019 não foram constatados mandados em carga com Oficial de Justiça com prazo vencido há mais de 30 dias.

	Nº do Processo PJe	Data da Distribuição
1	0020666-41.2018.5.04.0006	19/12/2018
2	0021033-02.2017.5.04.0006	19/12/2018
3	0021661-93.2014.5.04.0006	19/12/2018
4	0021480-92.2014.5.04.0006	31/01/2019
5	0021215-51.2018.5.04.0006	04/02/2019
6	0021646-22.2017.5.04.0006	05/02/2019
7	0021142-79.2018.5.04.0006	08/02/2019
8	0021113-29.2018.5.04.0006	12/02/2019
9	0020049-47.2019.5.04.0006	12/02/2019



10	0020087-59.2019.5.04.0006	12/02/2019
----	---------------------------	------------

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 15/03/2019)

### 8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

### 8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

### 8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o Juiz **não determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

## 9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

## 10 OUVIDORIA

Não consta na Ouvidoria deste TRT expediente relativo a 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre durante o período correccionado.

## 11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, tendo em vista a média trienal de 1.648,67 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 18º lugar entre as 43 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (1.501 a 2.000 processos).

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** obteve rendimento acima da média, em comparação às demais Unidades de mesma faixa processual, alcançando o 14º lugar entre 43 Varas do Trabalho.

No período anterior, em 31.01.2018, havia 1.659 processos pendentes, os quais somados a 1.262 casos novos e 6 sentenças anuladas e reformadas perfazem o total de 2.927 processos pendentes (2,98% acima da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 2.842,30 processos pendentes). No período ora avaliado pelo MGD (2018/02 a 2019/01), foram proferidas 941 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 535 demandas, perfazendo um total (1.476) de 1,02% abaixo do número de processos da média (1.491,28). O contrário ocorre com o número de solucionados sem resolução de mérito (412 para 208,91), variação positiva de 97,22%. Dessa forma, a produtividade da 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, neste



questo, no período de 2018/02 a 2019/01, alcança 64,50%, índice 7,83% acima da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (59,82%), sendo solucionados 1.888 processos.

Desde 26.11.2013 atua como Juiz Titular da Unidade o Magistrado Leandro Krebs Gonçalves e, desde 23.10.2017, como Juíza Substituta lotada a Magistrada Fabiane Martins. A produção total da Unidade, na fase de conhecimento, apresenta 4 sentenças líquidas, prolação de 491 sentenças não líquidas; bem como homologação de 279 acordos na 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no período avaliado. Além disso, foram proferidas 219 decisões sem resolução de mérito e convertidos 3 processos em diligência pelo Juiz Titular e mais 60 processos pela Juíza Substituta, o que se mostra compatível com a tramitação processual da Unidade Judiciária, no período correccionado.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se que houve diminuição nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 367 para 320. Igualmente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 42,77% (1.127 para 645). Por sua vez, os processos aguardando prolação de sentença no prazo diminuíram de 108 para 23, enquanto os com prazo vencido aumentaram de 57 para 60.

O **congestionamento processual da fase de liquidação** obteve colocação acima da média, sendo o **15º colocado** entre as 43 Unidades Judiciárias similares.

Em 31.01.2018 havia 80 liquidações pendentes, enquanto a média da faixa era de 171,23 processos. No período avaliado pelo MGD foram iniciadas na 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre 593 liquidações, perfazendo um total de 673. Dessas, 581 foram encerradas. A média da faixa de movimentação da Unidade apresenta números menores, como, por exemplo, 499,51 liquidações iniciadas e 534,47 liquidações encerradas. Nesse contexto, a produtividade da Vara foi de 86,33% enquanto a média das demais Unidades ficou em 8,34%.

O **congestionamento processual da fase de execução**, por fim, obteve bom desempenho, obtendo a **12ª colocação** entre as 43 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Considerando que a 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre possui maior total de execuções pendentes de finalização (2.882 para 2.628,55) e maior número de processos com execução finalizada (646 para 538,74), no período compreendido entre 2018/02 a 2019/01, a produtividade da Unidade (22,41%) ficou 9,36% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (20,50%).

O **acervo de processos tramitando**, que diminuiu de 5.790 ações, em 31.01.2018, para 5.291 ações, em 31.01.2019, tem 69,36% de processos eletrônicos – PJE e 30,64% de processos físicos, ficando na **20ª posição** entre as 43 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que os processos pendentes de finalização na fase de conhecimento baixaram, no período avaliado pelo MGD, passando de 3.381 para 2.825, variação de -16,44%. Porém, houve aumento de 139 para 160 nos processos pendentes de finalização na fase de liquidação, variação de 15,11%. Nos processos pendentes de finalização na fase de execução houve leve aumento de 1,69%, passando de 2.191 para 2.228.

A **vazão processual** da 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre é muito acima da média das demais Unidades Judiciárias similares, sendo a **9ª colocada**. O número de casos novos nos últimos doze meses foi muito inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Varas do Trabalho, diferença de 550 processos, o que resultou em diminuição de seu acervo, conforme já referido. Assim, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre (143,58%), evidencia um desempenho bem mais acima do que a média da sua respectiva faixa (129,21%).

O **prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução** na 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre registrou um aumento de 288,23 dias, no interregno de 2017/02 a 2018/01, para 294,08 dias, no período subsequente (aumento de 2,03%). O índice obtido neste indicador foi o **19º colocado** entre as 43 Unidades comparadas e o lapso de tempo alcançado foi 13,06 dias mais célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária obteve resultado abaixo da média, sendo o **25º colocado** entre as 43 Varas do Trabalho de mesma faixa processual, ainda que reduzindo de 100,32 dias para 51,48 dias, no período correccionado, com variação de -48,69%, com 2,73 dias mais célere do que a média das demais Unidades comparadas.



O **prazo médio do início ao fim da execução** na 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, ainda que tenha aumentado de 289,73 dias, no período de 2017/02 a 2018/01, para 547,75 dias, no período subsequente (variação de 89,06%), apresenta ótimo desempenho em relação à média de sua respectiva faixa processual, sendo 197,38 dias mais célere, o que a coloca em **4º lugar** neste indicador.

O **prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo**, por sua vez, também apresenta desempenho bem acima da média das demais Unidades Judiciárias, sendo o **6º colocado** entre as 43 Varas do Trabalho comparadas ao baixar de 637,88 dias para 611,57 dias, sendo mais célere (159,54 dias) na sua respectiva faixa de tramitação processual.

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,55) nos últimos doze meses é o **13º colocado** entre as 43 Varas do Trabalho comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho obtidos pela 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foram os seguintes: 0,35 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,14 no congestionamento processual da fase de liquidação; 0,78 no congestionamento processual da fase de execução; 0,79 no acervo de processos tramitando; 0,70 na vazão processual; 0,69 no prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução; 0,41 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,42 no prazo médio do início ao fim da execução e 0,59 no prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo.

A Unidade Judiciária mantém bons indicadores, à exceção do prazo médio da conclusão à prolação da sentença (25º lugar), o que demandará esforços para que a 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre possa ter condições de apresentar evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária, por sua vez, merece destaque, pois a força ideal é de 13 servidores, em razão da média processual trienal, e conta com 99% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

O **índice geral de desempenho** (0,55), por tudo isso, coloca a Unidade Judiciária no 18º lugar entre as 43 Varas do Trabalho de sua respectiva faixa de movimentação processual (1.501 a 2.000 processos), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária não atende a expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 75,28%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo, registrou um acréscimo de 22,13% no seu prazo médio, passando de 91,68 dias, no período de 2017/02 a 2018/01, para 111,97 dias, nos doze meses subsequentes. Igualmente, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário apresentou aumento de 78,89 dias para 87,02 dias, nos mesmos períodos.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo, baixou de 33,20 para 31,85 dias, no período avaliado. O rito ordinário, por sua vez, registrou aumento de 297,47 dias para 363,49 dias, com variação de 22,20%.

O **adiamento de pauta** registrou um índice total de 17,33% (17,34% do Juiz Titular e 17,32% da Juíza Substituta) na 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, quando o ideal seria que o número de adiamentos não fosse superior a 10% do número de audiências designadas.



O **congestionamento de incidentes processuais** da 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresenta desempenho acima da média. Foram recebidos 807 incidentes processuais no período de 2018/02 a 2019/01 na Unidade Judiciária, número 6,91% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 211 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 1.018, número 0,95% acima da média verificada nas Varas do Trabalho comparadas. O índice de produtividade (75,25%) em relação à média das Unidades Judiciárias de sua respectiva faixa (68,65%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 766 processos no período avaliado.

É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, considerando o expressivo o número de processos em aberto. Importante mencionar que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos magistrados.

A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

A análise dos processos físicos, realizada por amostragem, demonstrou a necessidade de algumas correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 8.11, com a observância das determinações da CPR.

A lotação na Unidade não está completa, conta, atualmente, com 12 servidores, estando, inclusive, com 1 servidor a menos (FC04). A rotatividade não é alta. Tem 1 estagiário que trabalha nos processos físicos (prazo do conhecimento, arquivamento), principalmente, e um pouco nos processos eletrônicos efetuando as guias de banco (cadastra e digitaliza) e notificações). Não precisa de mais estagiário.

A Diretora entende que a diminuição de processos está atrelada à reforma trabalhista. No entanto, acrescentou que esse ano está ocorrendo um aumento dos processos. Acredita que vai melhorar na fase de conhecimento em face do retorno do Juiz Leandro, que não possui resíduo.

Atualmente a Unidade possui somente 1 assistente de execução do J1, que trabalha apenas na execução, nos incidentes. Por vezes, quando o Juiz Titular está de férias e zerado, este assistente entra no rodízio do balcão, bem como auxilia a Secretária. Não faz sentença de conhecimento. O assistente de execução do J2 saiu em 14 de janeiro de 2019 e fazia sentença de conhecimento e incidentes de execução.

A unidade só não cumpriu a meta 3 do CNJ. A Diretora acompanha as metas, mas não faz ação específica para atingi-las. Utiliza o CEJUSC para tentar o acordo. Repassa à equipe os resultados das metas.

Conforme relato da Diretora, todos os processos têm audiência inicial, exceto os que envolvem exclusivamente matéria de direito. Refere que o J2, a partir da semana da correição, vai incluir todos os processos na pauta. A audiência é designada em secretaria. É feito o controle da triagem das iniciais pelo secretário de audiência que faz a separação manual. A marcação é diária. É feita a separação da ação acidentária das demais, com o indeferimento do pedido acidentário (que deverá ser ajuizado na Vara especializada) e a manutenção dos demais. O encerramento da instrução em Secretaria é feito excepcionalmente, somente quando a ação envolve apenas matéria de direito ou quando as partes dizem que não tem provas a produzir. Não há pauta específica para encerramento. A regra é encerrar em audiência. Após o encerramento da instrução, o processo segue para minutar sentença no próprio dia e é feito pelo secretário de audiência, exceto quando o Juiz está de férias. São feitas audiências de conciliação na liquidação e execução, a pedido das partes, oportunidade em que é feito um encaixe na pauta nos horários das iniciais. Não tem pauta específica. A Unidade tem poucas sentenças líquidas, elaboradas pelo próprio Juiz, sem contador.

A Unidade inscreve o devedor no BNDT quando não pagou o débito. Salientou que aguarda os 45 dias para tanto. A retirada ocorre quando quitada a dívida.

Relativamente à desconsideração da personalidade jurídica na execução, a Diretora afirmou que houve mudança com o Provimento. O Juiz determina que seja feito, primeiramente, o Bacen cautelar, sem a citação dos sócios, que ocorre posteriormente. Caso positivo o Bacen, são intimados os sócios para abertura do incidente, nos próprios autos.

A cobrança dos peritos em atraso é feita por e-mail. A cobrança de carga dos advogados é feita por notificação para devolução em 48 horas, sob pena de busca e apreensão.

Todos os servidores trabalham nos físicos e eletrônicos. As atividades são realizadas por carteira. A única atividade realizada por tarefa é o alvará.

Ao final da entrevista a Diretora disse que está tudo bem na Secretaria em relação às instalações.



Solicitou uma bancada nova na cozinha, porque a existente é muito velha. Mencionou que o Secretário de Audiência da J2 quer ir para a 30ª VT, mas a Juíza somente libera mediante reposição. Por esse motivo, solicitou uma servidora da 10ª VT, como a Diretora dessa Vara não autorizou, está no aguardo da solução do Comitê do Pleno.

Registra-se reconhecimento aos servidores pelo desempenho louvável em decorrência dos excelentes índices de congestionamento nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*”.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz – FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais



do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que  
[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

## 12.2 Juízes

### Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)

Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

## 12.3 Secretaria

### 5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida.

### Item 8.7 (Execuções Reunidas)

Recomenda-se à Unidade que proceda a reunião de execuções, com a inclusão dos reclamantes e seus advogados no polo ativo do processo escolhido como matriz.  
Observe a secretaria que, para reunir as execuções da forma ora recomendada, os processos a serem reunidos devem se encontrar na fase de execução de sentença, já decorridos os prazos de impugnações/embargos à execução/agravos de petição.

## 13 DETERMINAÇÕES

### 13.1 Juízes

#### Item 6.5 (Prazo Médio das Audiências de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial, **devendo, ainda, a pauta do J2 adequar-se à do J1, em termos temporais.**

#### Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)



Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com a Juíza Substituta Sheila dos Reis Mondin Engel, determina-se que sua produtividade seja acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

## 13.2 Secretaria

### Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0059200-69.2009.5.04.0006, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema InFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

### Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade acesse o menu “Processo > Outras ações > Lançar movimentos”, indicando-se o processo nº 0020827-90.2014.5.04.0006, com posterior seleção do movimento “Alterado o tipo de petição”, indicação da petição anterior como “Embargos de Declaração”, e petição posterior como “manifestação”.

Determina-se, ainda, que a Unidade atente para a circunstância de que a conclusão para solução dos embargos de declaração no PJe, independentemente da fase processual em que se encontre, deve ser para “DECISÃO”, complemento “dos embargos de declaração”, registrando-se posteriormente uma das soluções oferecidas pelo sistema PJe.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

### 8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

### Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 27 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos.). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:



- a) atualize os registros do processo nº 0000996-61.2011.5.04.0006, a fim constar o andamento “reunido ao processo”;
- b) atualize os registros do processo nº 1310700-77.1989.5.04.0006, a fim constar o andamento “processo suspenso/sobrestado”;
- c) archive processos como o de nº 0001145-23.2012.5.04.0006, dentre outros;
- d) atualize os registros do processo nº 0045500-60.2008.5.04.0006, a fim constar o andamento “processo suspenso/sobrestado”, dentre outros na mesma situação;
- e) impulse o processo nº 0001223-80.2013.5.04.0006, dentre outros;
- f) atualize os registros do processo nº 0000607-76.2011.5.04.0006, cuja situação encontra-se em andamento interno (“cle”) desde 03/12/2018, dentre outros;

#### Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos processos nº 0021051-51.2017.5.04.0029, nº 0021517-85.2015.5.04.0006 e nº 0020834-82.2014.5.04.0006;
- b) Examine a petição pendente, apresentada pela parte autora, no processo nº 0020894-50.2017.5.04.0006;
- c) Examine a petição pendente, apresentada pela segunda reclamada, no processo nº 0020409-50.2017.5.04.0006;
- d) Realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito, certificando o transcurso do prazo sem resposta e reiterando a solicitação pretendida nos casos em que os ofícios expedidos permanecerem sem resposta, como forma de evitar as situações encontradas nos processos nº 0021255-33.2018.5.04.0006 e nº 002001-88.2019.5.04.0006;
- e) Realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito para a tarefa pertinente, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos processos nº 0001176-09.2013.5.04.0006 e nº 0020384-03.2018.5.04.0006;
- f) Examine a petição pendente, apresentada pelo perito contábil, no processo nº 0001298-90.2011.5.04.0006;
- g) Cumprir a parte final do despacho (id. c2079d1) do processo nº 0020306-82.2013.5.04.0006;
- h) Cumprir a parte final do despacho (id. cede350) do processo nº 0021268-71.2014.5.04.0006;
- i) Cumprir a parte final do despacho (id. a98313f) do processo nº 0020507-69.2016.5.04.0006;
- j) Cumprir o despacho (id. fecaa7f) do processo nº 0020397-02.2018.5.04.0006;
- k) Cumprir o despacho (id. cd9c241) do processo nº 0020343-12.2013.5.04.0006.

#### Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 72 da CPCR e art. 48 da CPCG);
- b) observe que a juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie deve ser precedida do respectivo termo, conforme art. 101 da CPCR;
- c) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPCG e art. 148 e 150 da CPCR), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC);
- d) Atente à secretaria para que conste em todos os atos processuais a correta identificação e assinatura do servidor responsável, nos termos do art. 209 do CPC;
- e) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR;
- f) atente para o lançamento de termo de remessa dos autos para este Vice Corregedoria;



- g) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência;
- h) observe o procedimento quando utilizar a expressão “SEM EFEITO”, conforme a previsão do art. 149, parágrafo único, da CPCR, para evitar a situação verificada no processo n. 0001325-39.2012.5.04.0006;
- i) observe o lançamento de termos e certidões na forma estabelecida no art. 69 da CPCR.

#### Itens 8.12.1 e 8.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.12.1 e 8.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

#### Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 30 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 30 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

## **14 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Substituta lotada, Fabiane Martins, pela Diretora de Secretaria Camila Centenaro Levandowski, e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 19.03.2019, das 11h às 11h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho.

## **15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA**

Considerando a solicitação da de uma bancada nova na cozinha, porque a existente é muito velha, encaminha-se o presente Relatório à SEMPROM Secretária de Manutenção e Projetos para a viabilidade de colocação de uma bancada nova na cozinha da unidade.

## **16 PRAZO PARA RESPOSTA**

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato .PDF/A **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 951/2019** sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## **17 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Substituta lotada, Fabiane Martins, pela Diretora de Secretaria Camila Centenaro Levandowski, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Vice-Corregedor Regional



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL